

LEI MUNICIPAL Nº 3.409/2018

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, O MÊS DA LUTA PELA SAÚDE MENTAL E EMOCIONAL DA POPULAÇÃO DENOMINADO JANEIRO BRANCO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Aparecida de Goiânia, o mês “Janeiro Branco”, dedicado à conscientização e à mobilização da sociedade em favor da Saúde Mental, a ser comemorado, anualmente, durante todo o mês de janeiro.

Art. 2º - O evento “Janeiro Branco” tem por objetivo promover a reflexão e o debate sobre a importância da Saúde Mental para o cidadão, sua família e para a sociedade.

§ 1º - Para os fins do disposto no *caput*, poderão ser realizados estudos, seminários, reuniões, audiências públicas, debates, aulas e palestras que promovam a conscientização popular a cerca do tema de saúde mental.

§ 2º - O evento estimulará a participação voluntária de profissionais de saúde e demais interessados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aparecida de Goiânia, 05 de abril de 2018.

GUSTAVO MENDANHA MELO

Prefeito Municipal